

Tarifa Social de Energia Elétrica - Lei 10.438, de 26/04/02

 NOME DO CLIENTE:
GABRIEL MEDINA ATAIDE
 CPF: 033.7**.*-**-**
 ENDEREÇO:
 RUA CARAQUITA 22
 QD- Q1 LT- 22
 VILA DE ABRANTES/VILA DE ABRANTES
 42840-000 CAMACARI BA

 CÓDIGO DA INSTALAÇÃO
20155171

 CÓDIGO DO CLIENTE
7063359798

 NOTA FISCAL N° 878887440 - SÉRIE 000 / DATA DE EMISSÃO: 12/06/2025
 Consulte pela Chave de Acesso em:
<https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/Nf3e/consulta>
 chave de acesso:
 2925 0615 1396 2900 0194 6600 0878 8874 4010 8320 7727
 Protocolo de autorização: 3292500038031434 - 13/06/2025 às 02:48:56

 REF:MÊS/ANO
06/2025

 TOTAL A PAGAR R\$
124,20

 VENCIMENTO
25/06/2025
CLASSIFICAÇÃO: **B1 RESIDENCIAL -RESIDENCIAL**TIPO DE FORNECIMENTO: **Conv. Monômia - Trifásico**

Cadastra-se e receba a sua fatura por e-mail, utilizando o QR code no verso da fatura.

DATAS DE LEITURAS

LEITURA ANTERIOR **09/05/2025**LEITURA ATUAL **06/06/2025**N° DE DIAS **28**PRÓXIMA LEITURA **09/07/2025**

ITENS DA FATURA	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT. COM TRIB.(R\$)	VALOR (R\$)	PIS/COFINS(R\$)	BASE CALC. ICMS(R\$)	ALÍQUOTA ICMS(%)	ICMS (R\$)	TARIFA UNIT(R\$)	TRIBUTOS	BASE DE CÁLCULO (R\$)	ALÍQUOTA (%)	VALOR (R\$)
Consumo-TUSD	kWh	100,00	0,74047504	74,04	2,83	74,04	20,50	15,20	0,56048000	PIS	90,51	0,86	0,77
Consumo-TE	kWh	100,00	0,36627408	36,62	1,39	36,62	20,50	7,50	0,27724000	COFINS	90,51	3,93	3,55
Acrés. Band. AMARELA				1,95	0,07	1,95	20,50	0,39		ICMS	113,86	20,50	23,34
Acrés. Band. VERMELHA				1,25	0,03	1,25	20,50	0,25					
Ilum. Púb. Municipal				10,34									
TOTAL				124,20									

CONSUMO / kWh

CONSUMO FATURADO N°DIAS FAT

JUN25	100	28
MAI25	100	32
ABR25	100	28
MAR25	100	31
FEV25	100	30
JAN25	100	28
DEZ24	100	33
NOV24	100	30
OUT24	100	29
SET24	100	32
AGO24	100	31
JUL24	100	29
JUN24	100	33

MEDIDOR	GRANDEZAS	POSTOS HORÁRIOS	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	CONST. MEDIDOR	CONSUMO kWh
1222488520	Energia Ativa	Único	11.209,00	11.584,00	1,00000	100,00
1222488520	Energia Reativa	Único	0,00	0,00	1,00000	0,00

RESERVADO AO FISCO

Até a emissão desta fatura você não possui débitos para esse código de cliente. Parabéns por manter suas contas em dia! Conte sempre com a gente. Este comunicado não contempla débitos em discussão judicial. A compensação do pagamento ocorrerá em até 3 dias úteis, após data do pagamento.

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

Na data da leitura a bandeira em vigor é a Vermelha. Mais informações em www.aneel.gov.br.
 No valor do consumo faturado está incluído o ajuste na(s) função(ões) CAT de - 275 kWh MMGD. Energia injetada no mês 319 kWh. Saldo para o próximo ciclo 4475 kWh.
 A fatura pode ser emitida com base na leitura informada pelo cliente.
 A Iluminação Pública é de responsabilidade da Prefeitura.

06/2025CÓDIGO DO CLIENTE **7063359798**VENCIMENTO **25/06/2025**

TOTAL A PAGAR R\$

124,20

PARA CADASTRAR SUA CONTA EM DÉBITO AUTOMÁTICO, UTILIZE O CÓDIGO DO CLIENTE.

Pagamento através de Débito Automático em Conta Corrente.

Banco 104-0 Agência 3248

O Débito Automático em Conta Corrente é confortável, muito seguro e você pode suspender o débito até três dias úteis antes do vencimento.

Para maiores informações ligue 116

Fale com a gente! | Nossos Canais de Atendimento
TELEATENDIMENTO: Emergencial 116 | Comercial 0800 276 0116
(Ligação gratuita de telefones fixos e móveis)
Atendimento ao deficiente auditivo ou de fala: 0800 701 0155
Ouvidoria: 0800 071 7676

Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL 167
(Ligação gratuita de telefones fixos e móveis)

INFORMAÇÕES IMPORTANTES
Todo Consumidor pode solicitar a apuração dos indicadores de continuidade e limites aplicáveis (DIC , FIC , DMIC e DICRI). As informações podem ser consultadas a qualquer tempo, basta acessar: www.neoenergia.com - Na Agência Virtual.
DIC - NÚMERO DE HORAS SEM ENERGIA FIC - NÚMERO DE VEZES SEM ENERGIA DMIC - DURAÇÃO MÁXIMA DE INTERRUPÇÃO CONTÍNUA DICRI - DURAÇÃO DE INTERRUPÇÃO EM DIA CRÍTICO

INFORMAÇÕES IMPORTANTES
O Cliente é compensado quando há violação na continuidade individual ou do nível de tensão de fornecimento.
Pagamento em atraso gera multa 2%(Res.1.000/ANEEL), juros 1% a.m (lei 10.438/02) e atualização monetária no próximo mês.
O cliente é compensado quando há descumprimento do prazo definido para os padrões de atendimento comercial.
Regras para cobrança da contribuição para custeio de serviço de iluminação pública(COSIP) estão à disposição site www.neoenergia.com/Poder Público/Contribuição de Iluminação Pública .
As informações suplementares estão disponíveis no site www.neoenergia.com - Na Agência Virtual, ou nas lojas de atendimento.

As condições gerais de fornecimento (Resolução ANEEL 414/2010), tarifas, produtos, serviços prestados e tributos se encontram à disposição, para consulta em nossas unidades de atendimento e no site www.neoenergia.com

ACESSE WWW.NEOENERGIA.COM E CONFIRA NOSSO AVISO DE PRIVACIDADE.



DANFE - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

NOME DO CLIENTE:
GABRIEL MEDINA ATAIDE
ENDEREÇO:
RUA CARAQUITA 22
QD- Q1 LT- 22
VILA DE ABRANTES/VILA DE ABRANTES
42840-000 CAMACARI BA